



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 790/83

SÍNULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SURHMA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Econ. Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SURHMA, objetivando a realização de análises laboratoriais, das águas de logradouros públicos servidos à população deste Município, atingidos pelas inundações.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 1.983, 95ª da República e 26ª do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

registre-se e Publique-se;

Lorenza Isabel Ferrare
SECRETARIA ADMINISTRATIVA